



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 102 /17 – CECE**

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à empresa Rudder Segurança Ltda.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. d, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Tovi.

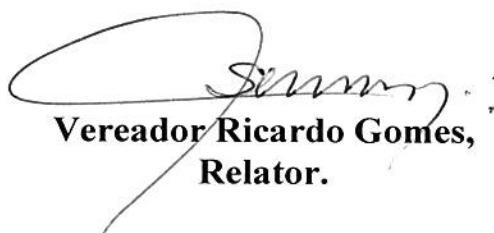
A Procuradoria da Casa, fl. 08, em Parecer Prévio, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação, estando a matéria inserida no âmbito de competência municipal e atendidos os requisitos fixados na legislação que regula.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 09-10, apontou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

No âmbito de competência desta Comissão, o projeto é meritório. O Troféu Câmara Municipal premia aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham destaque público na sua atuação em quaisquer áreas da sociedade. A Rudder Segurança Ltda. atende esse requisito não apenas em sua atividade de ofício, sendo uma das mais reconhecidas na área de segurança privada, como também por meio de seu Projeto Futuro Seguro. Aproximando a empresa das comunidades em que atua, o projeto atende crianças carentes, dando oportunidades de crescimento e ascensão social a estas. No projeto, destaca-se o incentivo à prática de judô, oferecido aos filhos de funcionários e também a jovens e deficientes visuais. Nesse sentido, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de setembro de 2017.

  
**Vereador Ricardo Gomes,**  
**Relator.**



PARECER N° 102 /17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 26.09.17

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Alvoní Medina

Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Verª. Sofia Cavedon